



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os feriados dos dias 21 e 23 de abril de 2009;

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o próximo dia 24 de abril – sexta-feira.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - Excetuam-se do presente Decreto os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa que obedecerão aos horários normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data com afixação face à urgência.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2009.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp